
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.556 / 25 = CALENDÁRIO DE EVENTOS
CULTURAIS.

Inclui a Festa do Dia das Crianças no
Calendário de Eventos Culturais do Município
de Duas Barras – RJ.

O Prefeito Municipal de Duas Barras – RJ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos Culturais do Município de Duas Barras a **Festa do Dia das Crianças**, realizada anualmente no dia **12 de outubro**, passando a ser considerada como data comemorativa oficial do Município.

Art. 2º As comemorações envolvendo o Dia das Crianças poderão envolver atividades educativas e culturais no Município de Duas Barras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 12 de junho de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AF27E6DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/06/2025. Edição 3902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>